



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2019 FIRMADO
ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO Nº 60090.000499/2019-33

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº **670*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571 de 29/06/2022, publicada em 04/07/2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reajuste de preços do Contrato nº 17/2019 com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST/Anatel do período compreendido de março/2022 a março/2023, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total anual estimado do Contrato passará de R\$ 5.620,79 (cinco mil seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos) para R\$ 5.835,60 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 486,30 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO 17/2019 - CLARO						VALOR DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO		VALOR REAJUSTADO			
LOTE 1 – CENTRO DE REGIONAL DE PORTO VELHO								IST - Março/2022 a Março/2023			
Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total Anual	Índice de Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado (Estimado)	Valor Total Anual Reajustado
59	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	96.000	0,00028	26,64	0,03814	0,00029	2,35	28,20
60	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		28.800	0,04183	1.204,68	0,03814	0,04342	104,22	1.250,64
61	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		28.800	0,05573	1.604,88	0,03814	0,05785	138,84	1.666,08
62	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		16.800	0,00028	4,56	0,03814	0,00029	0,41	4,92
63	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		5.040	0,06949	350,28	0,03814	0,07214	30,30	363,60
64	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL/EXTRAOPERADORA		1.560	0,11131	173,58	0,03814	0,11556	15,02	180,24
65	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		960	0,49406	474,24	0,03814	0,51290	41,03	492,36
66	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		960	0,59134	567,72	0,03814	0,61389	49,11	589,32
67	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		240	0,79980	191,88	0,03814	0,83030	16,61	199,32
68	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		240	0,61913	148,56	0,03814	0,64275	12,85	154,20
69	4.2.1		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		600	0,68862	413,24	0,03814	0,71488	35,74	428,88
70	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		240	0,95267	228,72	0,03814	0,98900	19,78	237,36
71	4.2.3		LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL		240	0,61913	148,56	0,03814	0,64275	12,85	154,20
72	4.2.4		LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL		144	0,57744	83,25	0,03814	0,59946	7,19	86,28
						5.620,79	VALOR REAJUSTADO		486,30	5.835,60	

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 58,36 (cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629;

Natureza da Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações;

Código do Sistema PTA/2023:147/23 – Telefonia (CR/PV).

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 19/05/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6289911** e o código CRC **90807305**.